



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0010-10, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco "A", nº 77, salas 201 e 202, 2º andar, Asa Norte, CEP 70711-010, em Brasília/DF, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101981/2020-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do Termo Aditivo perfaz o total de R\$ 151.532,43 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$ 244.368,31 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 249.697,02 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos), no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e para R\$ 254.921,07 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos) de 1º de janeiro de 2026 a 9 de setembro de 2026.

2.2. Os valores mensais dos itens do Contrato passam a ser os seguintes:

2.2.1. **Valores dos itens do 3º Termo Aditivo, relativos ao exercício de 2025 (1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025):**

Valores relativos ao exercício de 2025 (1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025)

Item	Descrição	Mais de um ano?	Qtd de postos de trabalho	Valor Unitário mensal
1	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) de sistemas de informação da CGU – Nível Pleno	Não	2	R\$ 17.353,65
1	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) de sistemas de informação da CGU – Nível Pleno	Sim	2	R\$ 17.089,02
2	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) de sistemas de informação da CGU – Nível Sênior	Não	0	R\$ 22.275,80
2	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) de sistemas de informação da CGU – Nível Sênior	Sim	3	R\$ 21.928,81
3	Serviço de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação da CGU – nível Pleno	Não	3	R\$ 14.407,19
3	Serviço de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação da CGU – nível Pleno	Sim	1	R\$ 14.192,09
4	Serviço de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação da CGU – nível Sênior	Não	1	R\$ 19.402,53
4	Serviço de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação da CGU – nível Sênior	Sim	2	R\$ 19.104,53

2.2.2. Valores dos itens do 3º Termo Aditivo, relativos ao exercício de 2026 (1º de janeiro de 2026 a 09 de setembro de 2026):**Valores dos itens do 3º Termo Aditivo, relativos ao exercício de 2026 (1º de janeiro de 2026 a 09 de setembro de 2026)**

Item	Descrição	Mais de um ano?	Qtd de postos de trabalho	Valor Unitário mensal
1	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) de sistemas de informação da CGU – Nível Pleno	Não	2	R\$ 17.715,97
1	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) de sistemas de informação da CGU – Nível Pleno	Sim	2	R\$ 17.444,79
2	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) de sistemas de informação da CGU – Nível Sênior	Não	0	R\$ 22.755,60

2	Serviço de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience - UX) de sistemas de informação da CGU – Nível Sênior	Sim	3	R\$ 22.400,02
3	Serviço de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação da CGU – nível Pleno	Não	3	R\$ 14.698,74
3	Serviço de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação da CGU – nível Pleno	Sim	1	R\$ 14.478,32
4	Serviço de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação da CGU – nível Sênior	Não	1	R\$ 19.811,89
4	Serviço de design de interface de usuário (User Interface - UI) de sistemas de informação da CGU – nível Sênior	Sim	2	R\$ 19.506,53

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 370003 / 00001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 1748887
- IV) Elemento de despesa: 33.90.40
- V) Plano interno: 10.02.00 - Sustentação TIC
- VI) Nota de empenho: 2025NE000090

3.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de R\$ 7.576,62 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.
Representante legal do CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	Representante legal do CONTRATADO [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 09/04/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 10/04/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 29/04/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 29/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3586158 e o código CRC 56E95DFA

Referência: Processo nº 00190.101981/2020-73

SEI nº 3586158